

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 016-04/2024

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Ao manifestarmos respeitosos cumprimentos a Vossas Senhorias, servimo-nos do presente para submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 016-04/2024, que trata da autorização para o Município firmar Termo de Fomento com Sociedade Civil Sociedade de Cantores 7 de setembro, de Linha Ano Bom, inscrita no CNPJ sob o nº 05.778.448/0001-54, até o valor limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para as despesas com o Regente do Coral do ensaio semanal e o transporte para os ensaios e para as participações de Encontros de Corais na Região, com o objetivo de difusão do Canto Coral e a representar o município de Colinas na região.

A Sociedade de Cantores 7 de setembro, de Linha Ano Bom, foi criada em 1905, sendo assim o único Coral Centenário existente e atuando no município de Colinas. Neste momento possui mais de 200 associados do município de Colinas e arredores. Presta seu serviço como Canto Coral, representando o município em Encontros de Corais, Eventos Comunitários e Velórios dos associados e atualmente possui 19 coristas entre 25 e 85 anos.

A parceria em questão possui objetivo de mostrar aos jovens a importância da manutenção das tradições, hábitos e costumes trazidos pelos imigrantes e divulgar o município no Vale do Taquari.

Segue em anexo o Plano de Trabalho.

Desta feita, ficamos na expectativa da aprovação da matéria, para procedermos com os demais trâmites legais pertinentes até a formalização do Termo de Fomento em

questão.

SANDRO RANIERI HERRMAN

Câmara de Vereadores de Colinac PROTOCOLO

Processo no:

Data Entrada:

Rubrica do Responsável Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa iara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor VALMIR LAGEMANN Presidente da Câmara de Vereadores

COLINAS/RS



Comissão de	Justiça	e kedação
Em		
Parecer		

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 016-04/2024

Comissão Finanças	de e	Org	ame	nia, ento
Parecel —	1			
Data:				-
	Pres	idente		

Autoriza o Poder Executivo a concretizar parceria voluntária com a Sociedade de Cantores 7 de setembro, de Linha Ano Bom, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Colinas autorizado a concretizar Parceria Voluntária, através de Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil Sociedade de Cantores 7 de setembro, de Linha Ano Bom, inscrita no CNPJ sob o nº 05.778.448/0001-54, até o valor limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para as despesas com o Regente do Coral do ensaio semanal e o transporte para os ensaios e para as participações de Encontros de Corais na Região, com o objetivo de difusão do Canto Coral e a representar o município de Colinas na região.

Parágrafo único. O valor constante no caput deste artigo é o máximo a ser

aplicado até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. A Organização da Sociedade Civil beneficiada está obrigada a prestar contas da aplicação do recurso repassado, tendo por base o previsto no Decreto Municipal nº 1.303-03/2019, que regulamentou no âmbito da Administração Pública Municipal o Regime Jurídico das Parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Parágrafo único. A qualquer momento poderá haver a solicitação de prestação de contas parciais e/ou informações sobre a utilização dos recursos repassados, da realização

das atividades ou do andamento dos projetos propostos.

Art. 3°. As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata, em especial o constante na Lei nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 1.303-03/2019.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de março de 2024.

Câmara de Vereadores de Colinas PROTOCOLO

Processo no:

Data Entrada

Rubrica do Responsavel

Andréia S. Sulzbach Assessora Legislativa

mara de Vereadores de Colinas

SANDRO RANIERI HERRMANN Prefeito Municipal

1 - DADOS CADASTRAIS:				
NOME DA INSTITUIÇÃO: Sociedade de Cantores 7 de S	CNPJ: 05778448/0001-54			
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA	(x)Sem Fins Lucrativos()Cooperativa()Religiosa			
ENDEREÇO: Linha Ano Bom				
BAIRRO: Interior	CIDADE: Colinas	U.F. RS	CEP: 95895000	
E-MAIL: goldmeiermarlene@gmail.co .br	TELEFONE: om (51) 999835460			
CONTA BANCÁRIA	BANCO	AGÊNCIA		
ESPECÍFICA: 05 988 - 7 NOME DO RESPONSÁVEL:	Licredi Gundela Lagemann	O1- CPF: 687	19 7331600-82	
PERÍODO DE MANDATO: 2024-2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO Presider	nte	
ENDEREÇO: Rua Parobé s/m	imero	CEP:958	95000	
	e. O mais per a commenciar e e describe a marie de financiar e en el comme de la companya de la companya de la comp			
2 - PROPOSTA DE TRABAI	но:			
NOME DO PROJETO:	and the second s	PRAZO DE E	EXECUÇÃO	
Canto Coral: Um tradição cen	tenária	INÍCIO	TÉRMINO	
		A contar da assinatura do	31/12/2024	
		termo de fomento		

PÚBLICO ALVO: Comunidade e arredores do Município de Colinas, interessados em participar do Canto Coral.

OBJETO DE PARCERIA: Manter a tradição centenária do Canto Coral no Município de Colinas

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Sociedade de Cantores 7 de Setembro de Linha Ano Bom, tem como criação desde 1905, sendo assim o único Coral Centenário existente e atuando no município de Colinas. No atual momento possui mais de 200 associados do Município de Colinas e arredores. Presta seu serviço como Canto Coral, representando o município em Encontros de Corais, Eventos Comunitários e Velórios dos associados. Atualmente possui 19 Coristas, faixa etária entre 25 e 85 anos.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS: Mostrar aos jovens a importância da manutenção das tradições, hábitos e costumes trazidos pelos imigrantes;

Divulgar o município no Vale do Taquari;

3.2 - ESPECÍFICOS: Proporcionar uma atividade saudável para os participantes do Coral;

Manter viva a tradição do Canto Coral;

Proporcionar aos moradores colinenses uma atividade cultural para toda

as idades;

Garantir uma representação ao assosciado de forma a manter a Entidade

ativa.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS:

- Os ensaios são semanais com a duração de 1 hora e 30 minutos, durante os meses de março até dezembro;

- Saídas para representar o município conforme convites recebidos;

- Velórios conforme o chamado dos associados;

5 - METAS:

- 5.1 DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:
- 1) Difusão do Canto Coral- ensaio com Regente semanal; incentivar os munícipes a participal do Canto Coral;

2) Representar o município de Colinas na região;

5.2 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

1) Lista de presença e nota fiscal do Regente;

2) Convites recebidos, fotografias das apresentações e nota fiscal do transporte.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE ESPECIFICAÇÃO		INDICA	DURAÇÃO			
,			go, que 34 sendo a principante a deliminario impara facilingo de el Andria deglamo, coma emissoriga como principa de deliminario, de la decembra de Maria	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRM
1	Março Dezembro		Ensaios semanais	Mês	10	Março	Dezem
2	Março Dezembro	até	Participar de Bailes com Canto Coral	Mês	10	Março	Dezem

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)							
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL				
PROPONENTE	Ō	Ō	Ū				
CONCEDENTE	20.000,00	2.000,00	20.000,00				

TOTAL GERAL	20.000,00	2.000,00	20.000,00
	The foreign of the state of the	THE STREET STREE	

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0	0	0
CONCEDENTE	20.000,00	2.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL	20.000,00	2.000,00	20.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
1 e 2	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					1102 660	12° MÊS
META	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÉS	11° MÊS	12° MES
1 e 2	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
	2.000,00				, .	
			8	-		2 a a

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
1 e2	0	0	0	0	0	0
		1	*		1	
	1	1	1	1	1	
META	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
1e 2	Û	0	0	0		
		'		1		
		**				

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parceria.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualque entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotaçõe consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

__Colinas, 23/02/2024 Local e Data Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRA	BALHO	PELA	ADM	IINISTRA	ÇÃ	O PÚBLICA
9.1 – Secretário(a) de Município requisita: () Aprovado () Reprovado	nte:		V			
Data:// Assinatura:					_,	
9.2 – Comissão de Seleção:						
() Aprovado () Reprovado Data:// Assinatura:		, p				
9.3 – Gestor da Parceria:						
() Aprovado () Reprovado Data://						
Assinatura:					_	
9.4 – Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado						
Data:// Assinatura:					71	

TERMO DE REFERÊNCIA

DESPESAS:

REGENTE: R\$ 10,000,00 (Março até Dezembro)

Desde o ano de 1999, o Regente Professor Airton Guilherme Grave rege o Coral 7 de Setembro de Linha Ano Bom. São 25 anos dedicados para o Coral de forma satisfatória, contribuindo para a manutenção do grupo. Conforme currículo do mesmo em anexo, nota-se a notória capacidade técnica do mesmo com a regência do canto coral. Outrossim, para 2024, o referido profissional manterá o mesmo valor cobrado no ano de 2023, conforme orçamento em anexo.

TRANSPORTE PARA OS ENSAIOS E PARA AS PARTICIPAÇÕES DE ENCONTROS DE CORAIS NA REGIÃO:

O Coral precisa manter ensaios semanais, para os quais necessita de transporte para seus coristas. Os ensaios ocorrem uma vez por semana, nas terçasfeiras, das 19h30min às 21h.

Ainda, o coral participa de Encontro de Corais em municípios vizinhos e da região, representando Colinas. Para tais saídas, também é necessário o transporte para levar seus coristas.

O valor pleiteado de R\$ 10.000,00 é estimado com base nos custos realizados em anos anteriores.

Histórico

Airton Guilherme Grave Nasceu: 13 de dezembro de 1953

MÚSICO PROFISSIONAL DESDE 1971 CURSO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PÓS GRADUAÇÃO Curso de Regência Coral pela EST São Leopoldo Curso de Regência Coral pela FECORS Curso de Regência Coral pela Prefeitura de Teutônia MAESTRO E FUNDADOR DA ORQUESTRA DE TEUTÔNIA (Durante 10 anos) FUNDADOR E MAESTRO DA BLASKAPELLE EINTRACH DE CAMPO BOM (Durante 6 anos) MAESTRO E FUNDADOR do SHOW MUSICAL DE TUPANDI Fundador e Maestro da Banda La Montanara (Durante 8 anos) Maestro Fundador da Banda Happy Brass Regente Fundador do Coral Municipal de Maratá Regente Fundador do Coral Municipal de Salvador do Sul Regente Fundador do Coral Municipal de Barão Regente Fundador do Coral Municipal de Colinas Coordenador de Música na 3ª Coordenadorira de Estrela, para as Escolas Estaduais.

Atualmente Rege:

Arranjos, Gravação de CD e DVD.

Coral Municipal de Poço das Antas

Vocal Jovem de Poço das Antas

Coral Lira de Teutônia,

Coral Justiça de Westfália,

Coral de Senhoras da Comunidade Bom Pastor de Westfália,

Coral Sete de Setembro de Ano Bom – Colinas,

OBS: Presta serviço aos Corais de Teutônia no Projeto de Cantos,

Teutônia, 14 de fevereiro de 2024

Airton Guilberme Grave